



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE OLÍMPIA OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Rua Nove de Julho N.º 1.120 Centro Olímpia-SP CEP: 15400-085
CNPJ: 51.359.636/0001-65 Fone: (17) 32814239 | 3279-7009 - E-mail: or_imoveis@hotmail.com
Robson Passos Calres - Oficial Designado - Sidnei Roberto Monzani - Oficial Substituto

**CERTIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE
OLÍMPIA-(SP)
Protocolo 6420**

Certifico que o presente título em papel com 22 páginas foi protocolado sob n.
6420 em data 28/04/2023, registrado sob nº 1155, e averbado sob n. 15 em
22/05/2023 no Livro A-08 do Registro de Pessoas Jurídicas desta Serventia.

Olímpia, 22 de maio de 2023

Escrevente Autorizado
Adriano Aparecido Corrêa

OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS
E DOC. E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE OLÍMPIA-SP
Adriano Aparecido Corrêa
Escrevente

Apresentante: VICTOR AUGUSTO COBACHO CISOTO
Natureza: REGISTRO DE ATA

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos:	Estado:	SEFAZ:	Civil:	Trib. Justiça:
R\$ 107,06	R\$ 30,43	R\$ 20,83	R\$ 5,63	R\$ 7,35
Município:	Mín. Público:	Diligência:	Outras Despesas	Total:
R\$ 5,63	R\$ 5,14	R\$ 0,00		R\$ 182,07

Para conferir a procedência deste documento efetue
a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço
eletrônico: <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1197274PJQU000459825ZF231

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Robson Passos Calres
Oficial Designado
Olímpia / SP



ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL HUMANIZAR
- FREI ROQUE BISCIONE -
CNPJ: 08.364.885/0001-10



ILMO. SR. OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE OLÍMPIA – ESTADO DE SÃO PAULO.

Eu, **BELMIRO JESUS CRISTOFOLI**, brasileiro, casado, aposentado, titular da cédula de identidade, R.G. nº 19.581.507-SSP- SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 076.180.878-73, residente e domiciliado na Rua 7 de Abril, nº 106, Bairro São Benedito, nesta cidade e comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, respeitosamente venho requerer a Vossa Senhoria, que se digne determinar o competente registro, no livro A, do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da cidade e comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, A 3ª (terceira) alteração do Estatuto da ONG Humanizar Frei Roque Biscione.

Olímpia, 25 de Abril de 2023


BELMIRO JESUS CRISTOFOLI
PRESIDENTE

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE OLÍMPIA
Titular: José Luis Rodrigues Alves Junior
R. N.º de Livro: 1201 - Centro - CEP: 5409-000 - Olímpia/SP - Fones: (17) 3281 1131 / (17) 3280 5018 - Itabelaio@cartorioolimpia.com.br
Reconhecido por **semprebança**, a(s) firma(s) de: **BELMIRO JESUS CRISTOFOLI** (CPF: 076.180.878-73) - Ou fe.
Olímpia-SP, 25 de Abril de 2023. Em test. da verdade.
THAYAN ACHCAR VICENTE MARÇAL - TABELIA SUBSTITUTA Total: R\$ 8,11.500
VALOR ECONÔMICO - VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

TD/PJ - Comarca de Olímpia-SP
DIGITALIZADO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Robson Passos Caires
Oficial Designado
Olímpia / SP

OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOC. E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE OLÍMPIA-SP
Adriano Aparecido Corrêa
Escrevente



ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL HUMANIZAR - FREI ROQUE BISCIONE -




EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO E ESTATUTO DA ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL (ONG) FREI ROQUE BISCIONE

A ONG HUMANIZAR FREI ROQUE BISCIONE, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 08.364.885/0001-10, com sede na Avenida Bartolomeu Ittavo, nº 915 – Jardim São Francisco de Assis, nesta cidade e comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, através da sua diretoria, devidamente representada por seu Presidente Sr. Belmiro Jesus Cristofoli, brasileiro, casado, aposentado, titular da cédula de identidade, RG nº 19.581.507-SSP-SP e Inscrito no CPF/MF sob nº 076.180.878-73, residente e domiciliado na rua Sete de Abril, nº 106 –Bairro São Benedito, nesta cidade e comarca de Olímpia, **CONVOCA** através do presente edital, todos os membros da diretoria, associados e contribuintes da Ong Humanizar Frei Roque Biscione para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 11 (Onze) de Abril (04) de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três), com convocação as 17:00 horas e 2ª chamada as 17:30 horas com a seguinte pauta:

- **ALTERAÇÃO OU REFORMA DO PRESENTE ESTATUTO** - Em cumprimento ao disposto no Artigo 45 (quarenta e cinco) item II, do Estatuto em vigência.

Olímpia, 27 de Março de 2023


BELMIRO JESUS CRISTOFOLI
PRESIDENTE



OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Robson Passos Caires
Oficial Designado
Olímpia / SP

Av. Bartolomeu Ittavo, nº 915 – Jd. São Francisco – CEP: 15.400-000 – Olímpia/SP
Fone: (17) 3279-4380 – Email: onghumanizar@hotmail.com

TD/PJ - Comarca de Olímpia-SP
DIGITALIZADO



ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL HUMANIZAR
- FREI ROQUE BISCIONE -
CNPJ: 08.364.885/0001-10



LISTA DE PRESENÇA DA ATA REFERENTE A ASSEMBLÉIA EXTRAORDINARIA REALIZADA NO DIA 11 (ONZE) DE ABRIL (04) DO CORRENTE ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS), NA SÉDE DA ONG HUMANIZAR FREI ROQUE BISCIONE, ESTABELECIDA NA AVENIDA BARTOLOMEU ITTAVO, Nº 915 – JARDIM SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NESTA CIDADE DE OLÍMPIA, ESTADO DE SÃO PAULO, AS 17:00 HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E AS 17:30 HORAS EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, PARA APROVAÇÃO 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL.

(a.a.) BELMIRO JESUS CRISTOFOLI

(a.a.) JOSIMAR TRAVAGIN x

(a.a.) MARCIO ANDRE PIMENTA x

(a.a.) ENIVALDO ANTONIO MARCHINI x

(a.a.) ERICA CRISTINA DOS ANJOS x

(a.a.) DENISE APARECIDA DE FREITAS x

(a.a.) FREI EVERTON LEANDRO PIOTTO x

(a.a.) MARIA LUCIA CANDIDO TRAVAGIN x

(a.a.) JOSE FELICIANO DE SOUZA NETO

(a.a.) SANDRA CRISTINA COBACHO CIZOTTO

Olímpia, 11 de Abril de 2023



[Signature]
BELMIRO JESUS CRISTOFOLI
PRESIDENTE

R.G Nº 19.581.507- SSP/SP
 CPF/MF Nº 076.180.878-73
 Rua Sete de Abril nº 106
 Bairro São Benedito – Olímpia –São Paulo

[Signature]

ERICA CRISTINA DOS ANJOS
1ª SECRETARIA

R.G Nº 26.791.526-3 SSP/SP
 CPF/MF Nº 278.994.258-75
 Rua Isaura Ana de Castro Viana nº 796
 Vida Nova Olímpia II – Olímpia –São Paulo

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Olímpia-SP

PRENOTAÇÃO
6420
28/04/2023

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE OLÍMPIA

Titular: José Luis Rodrigues Alves Junior
 R. Nereu de Azeite, 1953 - Centro - CEP: 15400-000 - Olímpia/SP - Fones: (17) 3291-1131 / (17) 3291-6011 - E-mail: jrodrigues@notariado.com.br
 Reconheço por semelhança, a(s) firma(s) de: ERICA CRISTINA DOS ANJOS(43049), BELMIRO JESUS CRISTOFOLI(3019) - Dou fe. Olímpia-SP, 26 de abril de 2023. Em test. da Verdade, THAYNA ADICAR VICENTE MARCAL - TABELA SUBSTITUTA Total R\$ 12.221,90 VALOR ECONOMICO & VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Robson Passos Gaires
Oficial Designado
 Olímpia / SP

TD/FJ - Comarca de Olímpia-SP
DIGITALIZADO



ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL HUMANIZAR

- FREI ROQUE BISCIONE -

CNPJ: 08.364.885/0001-10



ATA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL DA ONG HUMANIZAR FREI ROQUE BISCIONE, PARA APROVAÇÃO DA 3ª (TERCEIRA) ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, REALIZADA EM 11 (ONZE) DE ABRIL (04) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (2023), NA SÉDE DA REFERIDA ENTIDADE, NA AVENIDA BARTOLOMEU ITTAVO, Nº 915 – JARDIM SÃO FRANCISCO DE ASSIS, NESTA CIDADE E COMARCA DE OLÍMPIA, ESTADO DE SÃO PAULO, EXTRAIDA DO LIVRO Nº 02 (DOIS)

Aos onze (11) dias do mês de Abril (04) do corrente ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), às 17:30 horas, na sede da entidade ONG Humanizar Frei Roque Biscione, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.364.885/0001-10, localizada na Avenida Bartolomeu Ittavo, nº 915 – Jardim São Francisco de Assis, nesta cidade e comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, com objetivo de aprovar a 3ª (terceira) alteração do Estatuto, o Presidente da mesma, Sr. **BELMIRO JESUS CRISTOFOLI** – Iniciou a sessão informando aos participantes da Assembleia Extraordinária, quais seriam as regras para alteração do referido Estatuto, e agradeceu a presença de todos. Nesse momento passou a palavra para coordenadora da entidade Sra. Sandra Cristina Cobacho Cizotto e ao Sr. Rafael Rissi (responsável por fazer as devidas alterações conforme exige a legislação). A Sra. Sandra Cristina Cobacho Cizotto, iniciou a explicação dos motivos pelos quais seria necessário alterarmos o estatuto, explicou que por orientação da consultoria que atende uma grande empresa da cidade, responsável em organizar e patrocinar projetos através de recursos de vários âmbitos tais como: Assistencial; Cultural; Esportivo, pois para conseguirmos participar desses projetos deveríamos discriminar melhor todas as atividades que a instituição oferece, afim de buscar recursos de leis para o incentivo fiscal. E como a instituição tem intenção de ampliar seus atendimentos com maior abrangência em relação a oficinas, apresentações culturais, campeonatos esportivos, em comum acordo com o presidente desta entidade, solicitamos ao Sr. Rafael Rissi que fizesse uma análise geral do Estatuto, tanto para discriminar as atividades hoje oferecidas, como também, incluir outras atividades que futuramente possa beneficiar o público e consequentemente nos beneficiarmos com novos recursos a serem utilizados pela instituição, Além deste item específico, solicitamos que analisasse todas as informações contidas no estatuto, e se necessário fosse atualizasse aos moldes atuais conforme previsto na Lei 13.019 (Marco Regulatório) como também em toda legislação que ampara a normas estatutárias. E assim foi feito, Rafael então explicou que manteve a base original do estatuto, mas que realmente algumas leis, e descrições teriam que ser atualizadas, juntamente com a ampliação das finalidades, expandindo as áreas que

TD/PJ-Comarca de Olímpia-SP
DIGITALIZADO

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Robson Passos Caires
Oficial Designado
Olímpia / SP



ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL HUMANIZAR

- FREI ROQUE BISCIONE -

CNPJ: 08.364.885/0001-10



ESTATUTO SOCIAL DA
ONG HUMANIZAR FREI ROQUE BISCIONE
Terceira Alteração Consolidada

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Artigo 1 – A ONG HUMANIZAR FREI ROQUE BISCIONE, designada neste estatuto apenas pela sigla **HUMANIZAR**, fundada e constituída no dia 15 de junho de 2006, inscrita no dia 12 de novembro de 2006 no CNPJ No. 08.634.885/0001-10, sob a forma jurídica de associação, é uma Organização da Sociedade Civil, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado e personalidade jurídica distinta de seus associados; de defesa dos direitos sociais; regida pelo presente Estatuto Social; e tem sua sede na Avenida Bartolomeu Ittavo, 915, Jardim São Francisco, cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, Brasil.

Artigo 2 – A **HUMANIZAR** tem por finalidades:

- I – Promover o amparo à criança e ao adolescente no âmbito de suas finalidades;
- II – Promover a assistência social, no sentido de fornecer ensino gratuito, por meio de oficinas lúdicas e socioeducativas no âmbito de suas finalidades, garantindo o desenvolvimento da autonomia, do convívio, do fortalecimento de vínculo, do protagonismo e da autoestima, bem como das suas respectivas famílias, combatendo a exclusão social;
- III – Promover e/ou Gerir eventos sociais, artísticos, filantrópicos, esportivos e culturais, sejam eles festivais, seminários, campeonatos ou outros;
- IV – Promover a busca da emancipação social do indivíduo, em seus diversos segmentos, emancipando cidadãos em situação de vulnerabilidade social, para que possam ter acesso aos seus direitos e à cidadania plena, objetivando a melhoria da qualidade de vida;
- V – Criação e implantação de campanhas de combate à fome, à miséria e a exclusão social, inclusive atuando na capacitação para geração de renda própria;
- VI – Promover o acesso, a assistência e a inserção de adolescentes e jovens, de famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio da integração ao mundo do trabalho e a educação profissional, através de programas de aprendizagem e estágio;
- VII – Promover cursos profissionalizantes em geral e de inclusão profissional para adolescentes e jovens no mercado de trabalho, buscando parcerias nas áreas de educação, ensino e aprendizagem;

TD/PJ - Comarca de Olímpia-SP
DIGITALIZADO

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Robson Passos Cairas
Oficial Designado
Olímpia / SP

- VIII – Assegurar a adolescentes e jovens condições para capacitação profissional, para exercício de atividade regular, mediante trabalho educativo e programas de aprendizagem, obedecido a legislação pertinente;
- IX – Realizar serviços de capacitação e orientação profissional, inteiramente gratuitos, sem qualquer contrapartida ou equivalente do aluno;
- X – Criar e operar editora, rádio educativa, TV educativa, TV comercial ou WEB;
- XI – Proporcionar a prática dos esportes em geral, com vínculos de amizade e fraternidade entre seus alunos;
- XII – Incentivar estudos e pesquisas para o desenvolvimento de tecnologias alternativas, além da produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às suas atividades;
- XIII – Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia, defesa da mulher, defesa da causa LGBTQIA+, e outros valores universais;
- XIV – Promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência física, intelectual ou múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em todos os ciclos de vida da criança, adolescente, adulto ou idoso, buscando assegurar o pleno exercício da cidadania;
- XV – Promover a prevenção e habilitação de pessoas com deficiências físicas permanentes, temporárias ou decorrentes de outras patologias, promovendo a assistência à saúde, educação, esporte, cultura e pesquisas, em prol destes e de suas famílias;
- XVI – Estimular a integração de pessoas com deficiência física, reabilitadas, às atividades educativas, profissionais, esportivas e culturais, visando a inserção social ou no mercado de trabalho;
- XVII – Promover a educação e a saúde por meio de suas ações, e divulgar os males causados pelo uso de drogas;
- XVIII – Promover e estimular parcerias com entidades públicas ou privadas visando o aprimoramento e execução de programas sociais em benefícios do adolescente, jovens portadores ou não de deficiências e/ou excluídos socialmente;
- XIX – Promover viagens e intercâmbios culturais por cidades do Brasil e outros países;
- XX – Manter cursos e oficinas, de diversas categorias e especialidades, para atender a todo seu público, seja nas áreas de cultura (ensino de música, ensino de artes visuais, ensino de artes literárias, ensino de teatro, ensino de dança, ensino de cultura tradicional, ensino de cultura de matriz africana), seja nas áreas esportivas (ensino esportivo e ensino de educação física), seja nas áreas de meio ambiente (conscientização e preservação), seja na área educativa (cursos profissionalizantes, cursos de idiomas, cursos de informática e tecnologia, cursos administrativos, cursos livres, entre outros);
- XXI – Criar e gerir grupos culturais e artísticos diversos, como de música, teatro, dança, outras manifestações culturais e/ou folclóricas, tradicionais ou populares;
- XXII – Promover o voluntariado, e estimulação do diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras organizações de atividades que visem interesses comuns.

TD/PJ - Comarca de Olimpia-SP
DIGITALIZADO

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Robson Passos Caires
Oficial Designado
Olimpia / SP

Parágrafo Primeiro: No desenvolvimento de suas atividades, a **HUMANIZAR**, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, religião, classe social, concepção político-partidária, filosófica, ou nacionalidade, em suas atividades, dependências ou quadro social.

Parágrafo Segundo: A **HUMANIZAR** não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, quaisquer excedentes operacionais, brutos ou líquidos, de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades; e os aplica integralmente na consecução de suas finalidades e objetivos sociais.

Parágrafo Terceiro: Os benefícios e prerrogativas da organização são concedidos a qualquer membro associado ativo sem distinção.

Artigo 3 – A HUMANIZAR dedica e realiza suas atividades por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, por meio da doação de recursos, humanos e financeiros; ou prestação de serviços intermediários; ou apoio a outras organizações sem fins lucrativos ou a órgãos do setor público e/ou setor privado que atuem em áreas afins.

Artigo 4 – A HUMANIZAR disciplinará seu funcionamento por meio de Ordens Normativas emitidas pela Assembleia Geral, e/ou Ordens Executivas emitidas pelo presidente, podendo ainda, elaborar um Regimento Interno que disciplinará o seu funcionamento.

Artigo 5 – A fim de cumprir suas finalidades, a organização se organizará em tantas unidades, matriz e filial, pólos, até em outras cidades, do Brasil ou Exterior, de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, os quais se regerão por estas disposições estatutárias.

Artigo 6 – A HUMANIZAR poderá aceitar auxílios, contribuições, patrocínios ou doações, depois de examinados e aprovados pela diretoria; bem como contratar e firmar convênios nacionais ou internacionais com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS
ADMISSÃO, DEMISSÃO, EXCLUSÃO, DIREITOS E DEVERES

Artigo 7 – A HUMANIZAR contará com um número ilimitado de membros associados, que não respondem pelas obrigações sociais da entidade, podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, distinguidos em 3 (três) categorias:



ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL HUMANIZAR

- FREI ROQUE BISCIONE -

CNPJ: 08.364.885/0001-10



I – Associados Fundadores: são os que estavam presentes na constituição e fundação da **HUMANIZAR**, no dia 15 de junho de 2006, constados em ATA;

II – Associados Efetivos: são todas as pessoas que se vinculam por identificação pessoal com a causa que a **HUMANIZAR** promove, aprovados pela Diretoria, e que exercem a mais de 6 (seis) meses participação ativa nas finalidades da instituição, sem sanções administrativas;

III – Associados Beneméritos: título dado as pessoas físicas ou representantes de pessoas jurídicas que, pela colaboração ou prestação de relevantes serviços às causas da **HUMANIZAR**, fazendo jus a este título, a critério da Diretoria e ratificados pela Assembleia Geral.

Artigo 8 – DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO:

Dar-se-á a admissão do associado, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e/ou crença religiosa, através de uma ficha de inscrição, sendo submetida à aprovação da Diretoria, que observará os seguintes critérios:

I – Apresentação de documentação oficial com foto (RG ou CNH);

II – Concordância com o presente estatuto, e expresso em sua atuação, na **HUMANIZAR** e fora dela, os princípios nele definidos;

III - Ter idoneidade moral e reputação ilibada.

Parágrafo Único – O julgamento das propostas será feito pela Diretoria, e submetida à aprovação em Assembleia Geral em que tenha comparecido a maioria simples dos associados.

Artigo 9 – DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

I - Fazer sugestões e propostas de interesse da **HUMANIZAR**;

II - Frequentar as dependências da **HUMANIZAR** e tomar parte nas reuniões da Assembleia Geral;

III - Apoiar, divulgar e propor programas e propostas da instituição;

IV - Convocar Assembleia Geral Extraordinária, mediante requerimento assinado por três

TD/PJ - Comarca de Olímpia-SP
DIGITALIZADO

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Robson Passos Cairns
Oficial Designado
Olímpia / SP

quartos (3/4) dos associados;

V - Votar e ser votado para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal;

VI - Fazer representação à Diretoria e/ou ao Conselho Fiscal sobre irregularidades;

VII - Apresentar a Diretoria, proposta para reformulação do Estatuto, desde que, a proposta seja assinada por um quinto (1/5) dos associados.

Parágrafo Único – Os direitos previstos neste Estatuto são pessoais e intransferíveis.

Artigo 10 – DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS:

I - Respeitar o presente Estatuto;

II - Comparecer às Assembleias Gerais convocadas;

III - Não representar a instituição sem autorização da Diretoria;

IV - Aceitar e desempenhar, com zelo e diligência, qualquer cargo para qual for eleito, exceto por motivo de força maior;

V - Informar aos diretores e/ou conselheiros a respeito de qualquer anormalidade que tenha conhecimento e que venha prejudicar a **HUMANIZAR**, sob qualquer aspecto.

Artigo 11 – DAS PENALIDADES:

Os associados que infringirem as disposições deste estatuto, ficam sujeitos às seguintes penalidades:

I - Advertência: será verbal e aplicada pelo Presidente da **HUMANIZAR**;

II - Suspensão: será aplicada pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, por comunicação escrita, imposta pela Diretoria da **HUMANIZAR**.

Artigo 12 – DO DESLIGAMENTO DO ASSOCIADO:

É direito do associado se desligar da **HUMANIZAR**, quando julgar necessário, protocolando, junto à Diretoria, seu pedido de desligamento.

TD/PJ - Comarca de Olímpia-SP
DIGITALIZADO

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Robson Passos Cairas
Oficial Designado
Olímpia / SP

Artigo 13 – DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO:

A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

- I - Grave violação do estatuto;
- II - Difamar a HUMANIZAR, seus membros, associados e diretoria;
- III - Atividades que contrariem decisões das Assembleias Gerais e/ou Diretoria;
- IV - Desvio dos bons costumes;
- V - Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI - Quando forem condenados por crime hediondo ou infamante, em decisão judicial transitada em julgado, à vista das respectivas certidões, e/ou nos termos dos artigos 57 e 58 do Código Civil.

Parágrafo primeiro – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria cabendo sempre recurso à Assembleia Geral, dentro de 10 (dez) dias contados da data em que o infrigente receber a comunicação.

Parágrafo segundo – O associado excluído somente poderá retornar ao quadro de associado após 3 (três) anos de exclusão/afastamento.

**CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

Artigo 14 – São órgãos da HUMANIZAR:

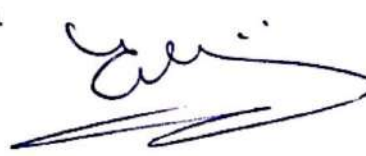
- I - Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Artigo 15 – DA ASSEMBLEIA GERAL:

A Assembleia Geral é composta pelos associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários e possuindo mais de 01 (um) ano no quadro social, cabendo-lhe decidir, ordinária ou extraordinariamente, como última instância administrativa.

TD/PJ - Comarca de Olímpia-SP
DIGITALIZADO

OFFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Robson Passos Caires
Oficial Designado
Olímpia / SP





ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL HUMANIZAR

- FREI ROQUE BISCIONE -

CNPJ: 08.364.885/0001-10



Parágrafo Único: A HUMANIZAR reunir-se-á em Assembleia Geral Ordinária, sempre entre os dias 01 a 15 do mês de março, a fim de apreciar os atos e as contas da diretoria; ainda, reunir-se-á, em se tratando da eleição da diretoria e conselho fiscal, de dois em dois anos, sempre entre os dias 01 a 15 do mês de Março, para eleger os novos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; e ainda, extraordinariamente, sempre que convocada, pelo presidente da Diretoria, ou dois terços (2/3) do Conselho Fiscal, ou requerimento assinado por um quinto (1/5) de todos os associados.

Artigo 16 – DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA ASSEMBLEIA GERAL:

As Assembleias Gerais decidirão por maioria simples dos votos presentes. As deliberações serão tomadas por meio de votação simbólica, aclamação ou escrutínio secreto, a critério da Assembleia Geral, não sendo permitida a votação por procuração. Funcionará em primeira convocação com a presença de no mínimo dois terços (2/3) dos convocados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, e terá as seguintes prerrogativas:

- I - Eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- II - Destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- III - Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV - Reformular o Estatuto;
- V - Deliberar quanto à dissolução da entidade e o destino a ser dado ao patrimônio;
- VI - Decidir em última instância.

Parágrafo Primeiro - Para as deliberações a que se referem os incisos II e IV, é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, com no mínimo 2/3 dos associados, e com pelo menos um quinto (1/5) nas convocações seguintes.

Parágrafo Segundo – A mesa da Assembleia Geral será constituída por um presidente e um secretário, escolhidos entre os associados presentes.

TD/PJ - Comarca de Olímpia-SP
DIGITALIZADO

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Robson Passos Caires
Oficial Designado
Olímpia / SP

7

Parágrafo Terceiro – A Assembleia Geral será aberta pelo Presidente da HUMANIZAR em exercício ou por seu substituo legal que, depois de constar haver “quórum”, pedirá a escolha por aclamação ou votação de um associado para presidi-la e um associado para secretariar a mesa, podendo se candidatar o mesmo.

Parágrafo Quarto – Não votarão, embora possam tomar parte na discussão, os associados ou diretores que tenham interesse pessoal, no assunto discutido.

Parágrafo Quinto – As decisões da Assembleia Geral serão tomadas pela maioria dos associados presentes, obrigando-os a aceitá-las, e só poderão ser revogadas, mediante decisão expressa em nova Assembleia Geral, ou mediante decisão judicial transitada em julgado.

Parágrafo Sexto – Por três opções/processos poderão ser feitas as votações que forem realizadas nas Assembleias Gerais, determinados sempre pela maioria dos associados presentes:

- I - Por aclamação;
- II - Nominal;
- III - Por escrutínio secreto.

Parágrafo Sétimo – As ATAs da Assembleia Geral serão lavradas em livro próprio, constando a assinatura de todos os membros presentes a cada ATA, e no final a rubrica do presidente e secretário.

Artigo 17 – DO DIREITO DA CONVOCAÇÃO:

A Assembleia Geral se reunirá quando convocada pelo presidente da diretoria, ou por dois terços (2/3) do conselho fiscal, ou um quinto (1/5) dos associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação, precedida sempre de edital de convocação, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, publicado em jornal de circulação local ou mídia social da instituição ou afixado em local visível na sede ou ainda por cartas enviadas a todos os associados habilitados com registro de recebimento.

Artigo 18 – DA DIRETORIA:

A HUMANIZAR será administrada por uma Diretoria, órgão executivo, eleito na forma deste



estatuto, para um mandato de 02 (dois) anos, permitido apenas uma recondução, e será composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro e um Secretário, preenchidos por pessoas de reconhecida idoneidade e capacidade, associados habilitados de acordo com este estatuto.

Parágrafo Primeiro – O Presidente poderá inclusive nomear outros diretores assistentes, dentro das conveniências associativas, podendo também constituir comissões segundo as necessidades.

Parágrafo Segundo – A Diretoria, com as restrições constantes neste Estatuto, terá amplos poderes para praticar atos de gestão e reunir-se-á:

I - Ordinariamente, a cada três meses;

II - Extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação do Presidente, ou dois terços (2/3) do conselho fiscal, ou a requerimento de um quinto (1/5) dos associados habilitados.

Artigo 19 – COMPETE À DIRETORIA:

Dirigir a HUMANIZAR de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da instituição e dos associados, e o fiel cumprimento de suas finalidades.

I - Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, e as demais decisões da Assembleia Geral;

II - Organizar anualmente e entregar ao Conselho Fiscal, durante a primeira quinzena de janeiro, relatório de sua gestão, balanço e demonstrativos da receita e despesa da entidade;

III - Representar e defender os interesses de seus associados;

IV - Elaborar o orçamento anual;

V - Admitir e demitir os funcionários da HUMANIZAR;

VI - Resolver sobre admissão, readmissão, licenças e aplicação de penalidades aos associados, de acordo com o estabelecido no Estatuto.

Parágrafo Único: O Diretor que renunciar seu mandato não poderá deixar o cargo sem que tenha havido a sua substituição.

TD/PJ - Comarca de Olimpia-SP
DIGITALIZADO

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Robson Passos Caires
Oficial Designado
Olimpia / SP

Artigo 20 - COMPETE AO PRESIDENTE:

- I - Representar a HUMANIZAR ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
- II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e mandar executar suas decisões;
- III - Convocar Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- IV - Juntamente com o Tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques, transferências eletrônicas bancárias, assinar contratos, documentos administrativos, financeiros e contábeis em nome da Instituição;
- V - Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o ao Conselho Fiscal;
- VI - Contratar funcionários ou auxiliares especializados, assinando contratos, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII - Decidir sobre aquisição e venda de bens móveis e imóveis;
- VIII - Criar departamentos internos, de diversas temáticas relativas as finalidades da instituição, nomeando seus respectivos Diretores Assistentes;
- IX - Cumprir as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: Compete ao Vice-Presidente substituir o presidente na falta deste, e assumir suas competências durante o período.

Artigo 21 - COMPETE AO SECRETÁRIO:

- I - Redigir e manter transcrição em dia das ATAs das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- II - Redigir a correspondência da HUMANIZAR;
- III - Manter e ter sob a guarda os arquivos da HUMANIZAR;
- IV - Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria Administrativa, incluindo o registro dos associados e suas habilitações estatutárias.

TD/PJ - Comarca de Olimpia-SP
DIGITALIZADO

OFFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Robson Passos Cairas
Oficial Designado
Olimpia / SP

Artigo 22 - COMPETE AO TESOUREIRO:

- I - Manter em contas bancárias todos os valores financeiros da **HUMANIZAR**, devendo aplicá-los, ouvida a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- II - Assinar, com o Presidente, os cheques, assinaturas eletrônicas e transferências bancárias;
- III - Realizar, com o Presidente, transferências eletrônicas bancárias;
- IV - Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- V - Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- VI - Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanço anual;
- VII - Fazer anualmente a relação dos bens da **HUMANIZAR**, apresentando-o quando solicitado em Assembleia Geral.

Artigo 23 - DO CONSELHO FISCAL:

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros efetivos e titulares, sendo um Presidente e dois membros, e um suplente, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de dois anos, permitida uma recondução, na época em que for eleita a Diretoria, e terá as seguintes atribuições:

- I - Examinar os livros de escrituração da **HUMANIZAR**;
- II - Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os à Assembleia Geral;
- III - Requisitar ao Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela **HUMANIZAR**;
- IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral quando houver motivo grave ou urgente.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente no mês de fevereiro, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário; extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da **HUMANIZAR**; por dois terços (2/3) dos membros do próprio Conselho Fiscal; ou ainda por um quinto (1/5) dos associados.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Parágrafo Segundo – A responsabilidade dos membros do Conselho Fiscal, por atos ou fatos ligados ao cumprimento de seus deveres, obedecerá às regras que definem a responsabilidade da Diretoria.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 24 - DAS ELEIÇÕES:

As eleições para a Diretoria e o Conselho Fiscal, realizar-se-ão conjuntamente, de dois em dois anos, entre os dias 01 a 15 de Março, em Assembleia Geral especialmente convocada, podendo votar somente os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários da **HUMANIZAR**.

Artigo 25 - As eleições se farão, sempre que houver mais de uma chapa, por escrutínio secreto, com cédulas impressas sem borrões ou manuscritos, que deverão ser colocadas em envelopes rubricados pelo Presidente da mesa, e depositadas pelos votantes em uma urna que assegure a inviolabilidade do voto.

Parágrafo Único – As chapas poderão ser apresentadas até quinze (15) dias antes das eleições e deverão, sempre, preencher de forma completa, com as devidas qualificações dos membros, e o Protocolo de Inscrição para a Eleição na secretaria da **HUMANIZAR**.

Artigo 26 - Será permitida também a eleição por aclamação ou voto nominal, quando somente uma chapa concorrer às eleições.

Parágrafo Único – O mandato da Diretoria e Conselho Fiscal, que será de dois anos, permitindo uma recondução, e poderá estender-se-á à posse de sua sucessora, legalmente eleita.

Artigo 27 - A apuração dos votos será feita imediatamente após o encerramento da votação, onde o número de votos deverá coincidir com o de votantes que assinaram a ATA da Assembleia Geral, procedendo-se a contagem e verificação dos envelopes pelos membros da mesa.

TD/PJ - Comarca de Olimpia-SP
DIGITALIZADO

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Robson Passos Cairas
Oficial Designado
Olimpia / SP

Artigo 28 - Finda a apuração, será verificada a elegibilidade, de acordo com as determinações estatutárias, considerando-se eleitos os que obtiveram a maioria de votos, sendo imediatamente empossados.

Parágrafo Primeiro – Em caso de empate nas eleições, será considerada eleita a chapa com o candidato a presidente mais idoso.

Parágrafo Segundo – É permitida a disputa pela reeleição para todos os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal por mais um (1) período.

Parágrafo Terceiro – A ATA dos trabalhos eleitorais será lavrada pelo Secretário da mesa, em seguida as assinaturas previstas, constando o número de votantes e votos alcançados pelos eleitos, devendo ser rubricada, no final, pelo Presidente da Assembleia Geral e mesários, depois de discutida e aprovada pelos associados presentes.

Artigo 29 - DA CONVOCAÇÃO E DAS VANTAGENS ESPECIAIS:

As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal, serão convocadas por edital fixado na sede, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término dos seus mandatos. Poderá ser eleito para qualquer cargo da Diretoria e Conselho Fiscal, todo associado, desde que pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, com pelo menos 12 (doze) meses de associação, comprovados através da Secretaria da HUMANIZAR.

Artigo 30 - DA PERDA DO MANDATO:

Perderá o mandato os membros da Diretoria e Conselho Fiscal que incorrerem em:

- I - Malversação ou dilapidação do patrimônio social da HUMANIZAR;
- II - Grave violação deste Estatuto;
- III - Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação à Diretoria;
- IV - Aceitação de cargo ou função, incompatível com o exercício do cargo da HUMANIZAR;
- V - Conduta duvidosa.

TD/PJ - Comarca de Olímpia-SP
DIGITALIZADO

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Robson Passos Cairas
Oficial Designado
Olimpia / SP

Parágrafo Único - A perda do mandato será declarada pela Diretoria, e homologada pela Assembleia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito a defesa e ao contraditório.

Artigo 31 - DA RENÚNCIA:

Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido por outro membro associado, exceto o presidente que será substituído pelo vice presidente.

Parágrafo Primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da HUMANIZAR, que o submeterá dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo, à deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente da Diretoria, ou dois terços (2/3) do Conselho Fiscal ou um quinto (1/5) dos associados poderão convocar a Assembleia Geral, que elegerá um gestor que administrará a HUMANIZAR e realizará uma nova eleição no prazo de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por período igual, caso necessário. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes, até a data estatutária da próxima eleição.

Artigo 32 - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS:

Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não respondem pessoalmente por obrigações contraídas em nome da HUMANIZAR e na prática de ato regular de sua gestão, mas assumem responsabilidade pelos prejuízos que causarem em virtude de infração legal ou de dispositivos estatutários.

Parágrafo Único - Se a Diretoria julgar conveniente poder-se-á elaborar um Regimento Interno, em perfeita consonância com o que ficou consignado neste Estatuto, cujo documento deverá ser aprovado pela Assembleia Geral.

TD/PJ - Comarca de Olimpia-SP
DIGITALIZADO

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Robson Passos Caires
Oficial Designado
Olimpia / SP

Artigo 33 - DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO:

O patrimônio da HUMANIZAR será adquirido e mantido por e através:

- I - De doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- II - De aluguéis de móveis e/ou imóveis ou juros de títulos e depósitos;
- III - De patrocínios e leis de incentivo fiscal;
- IV - De parcerias públicas através de convênios e/ou contratos e/ou termos de parceria e/ou termos de fomento e/ou termos de colaboração e/ou acordos de cooperação com governo Federal, e/ou Estadual e /ou Municipal;
- V - De contribuições de associados;
- VI - De parcerias, acordos ou contratos firmados com a iniciativa privada e agências nacionais e internacionais, e cooperação internacional;
- VII - Rendimento de aplicações de seus ativos financeiros e outros, pertinentes ao patrimônio sob a sua administração;
- VIII - Venda de produtos ou serviços, relacionados as suas finalidades e causas;
- XIX - Fundos de investimentos, fundos de reserva, e outros regulamentados por lei.

Artigo 34 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA:

O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, e aprovada por no mínimo dois terços (2/3) dos associados, nos termos da Lei, e em caso de insuperáveis dificuldades para atender a suas finalidades específicas.

Artigo 35 - DO PATRIMONIO:

O patrimônio da HUMANIZAR será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública.

Artigo 36 - DA DISSOLUÇÃO:

A HUMANIZAR poderá ser dissolvida ou extinta a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados habilitados, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes, e obedecendo

TD/PJ - Comarca de Olímpia-SP
DIGITALIZADO

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Robson Passos Caires
Oficial Designado
Olímpia / SP

aos seguintes requisitos:

- I - Em primeira chamada, com todos os associados;
- II - Em segunda chamada, meia hora após a primeira, com dois terços (2/3) dos associados.

Parágrafo Primeiro – No caso de dissolução ou extinção da **HUMANIZAR** o respectivo patrimônio líquido, remanescente, será destinado a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas, priorizando pessoa jurídica sem fins lucrativos e que tenha as mesmas finalidades e objetivo social.

Parágrafo Segundo - Na hipótese da **HUMANIZAR** obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela lei 9.790/99 (OSICIP), o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

Artigo 37 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO EXERCÍCIO SOCIAL:

A prestação de contas da **HUMANIZAR** acatará no mínimo:

- I - A observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - Que se dê publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;
- III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos, segundo a legislação;
- IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pela **HUMANIZAR** será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da **HUMANIZAR**, de conformidade com as disposições legais.

TD/PJ - Comarca de Olímpia-SP
DIGITALIZADO

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Robson Passos Cairas
Oficial Designado
Olímpia / SP

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 38 - Os casos omissos neste Estatuto serão solucionados pela Assembleia Geral, levando em conta sempre, o que dispuser a lei.

Artigo 39 - Para a solução das divergências que porventura surgirem com relação a este Estatuto, o foro competente será o da cidade de Olímpia/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Olímpia/SP, 11 de abril de 2023.

1º TABELIAO OLIMPIA-SP

[Handwritten Signature]
Belmiro Jesus Cristofoli
CPF 076.180.878-73
Presidente

2º TABELIAO DE NOTAS DE OLIMPIA

[Handwritten Signature]
Edson Rodrigo Neves
CPF 295.343.388-00
OAB 235.792
Advogado

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Robson Passos Caires
Oficial Designado
Olímpia / SP

2º TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE OLIMPIA
Thiainer de Jesus Lúis Rodrigues Alves Junior
CPF: 15400-287 - Fone: (17) 3281-1930
Rua Americo Braziliense, 1155 - Centro - Olímpia/SP
E-mail: tab2@protesto-olimpia@hotmail.com | gustavomartiniel.com.br
Reconheço por semelhança, a(s) firma(s) de: BELMIRO JESUS da verdade.
OLIMPIA/SP, 11 de abril de 2023. Em test.
Nº 1510/2023. Dou fé.
Robson Passos Caires - TABELIA SUBSTITUÍDA Total: 08.11.15EN
VALIDA EM TODAS AS Cidades do MUNICÍPIO DE OLIMPIA - SP
VALIDA EM TODOS OS MUNICÍPIOS E VALIDOS SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

2º TABELIAO DE NOTAS
Rua Americo Braziliense, 1155 - Centro - Olímpia/SP
CPF: 15400-287 - Fone: (17) 3281-1930
E-mail: tab2@protesto-olimpia@hotmail.com | gustavomartiniel.com.br
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) supra (1) de: EDSON RODRIGO NEVES. Dou fé.
Olímpia-SP, 26 de abril de 2023
Em test. da verdade.
NICOLETA BISOLINI RIBEIRO - PREP. ESCA
Total R\$ 8,11 Cod.Seg. 5854485258485831495149564956

2º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE OLIMPIA
Gustavo Fávoro Vicente Marques
TABELIAO
124008
FIRMA 1
S10663AA0167708

TD/PJ - Comarca de Olímpia-SP
DIGITALIZADO